



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO CIRCULAR DOF/SELPD/002/2019

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2019

Senhores Gestores e Fiscais,

Em decorrência de alterações nas rotinas de trabalho da SELPD - Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, visando à celeridade, e a fim de evitar atraso nos pagamentos, solicita-se que, a partir de 20/09/2019, todos os documentos fiscais/faturas sejam encaminhados diretamente à Seção de Liquidação de Despesas de Custeio (SLDDC – no e-PAD), ou à Seção de Liquidação de Serviços Terceirizados (SLSTE – no e-PAD), em caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Com a mudança, pretende-se imprimir maior agilidade na tramitação e processamento dos documentos, de forma a evitar a ocorrência de pagamentos intempestivos e, em consequência, a cobrança de multa e juros.

Salienta-se que o responsável pelo ateste deverá protocolizá-lo no sistema e-PAD, juntar o documento fiscal e demais documentos necessários e tramitá-los para a SLDDC ou SLSTE, conforme o caso.

Oportunamente, acrescenta-se que o mesmo número do processo (protocolo e-PAD) deverá ser apostado no documento físico (nota fiscal/fatura), quando não for eletrônico, devendo ser encaminhado, por malote, à SLDDC para arquivamento em observância ao prazo legal.

Solicita-se, ao fim, a divulgação junto a todos que tem competência para atestar sobre a adoção desta sistemática de envio no prazo requerido.

Atenciosamente,

PEDRO LAMOUNIER DE CARVALHO

Secretário de Liquidação e Pagamento de Despesas

WALTER AUGUSTO DE MATOS

Diretor de Orçamento e Finanças, em exercício